



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

TERMO DE REFERÊNCIA N° 025/2020

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Aquisição de baterias de 09 volts para serem utilizadas em termômetros Laser nos postos de Controle Sanitários instaurados para o Controle do COVID-19.
2. Objeto	Baterias Alcalina 09 volts
3. Modalidade	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.
4. Estimativa de custo	R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta)
5. Prazo	A entrega do produto deverá ser imediata.
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: 10.302.0047.4705 Elemento de despesa: 339030 e/ou 339032 Fontes de recurso: 0104 e/ou 0155
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	1.Nome: RODRIGO PIZZO SATTLER NF: 2909626 . Contato: 3636-1149 Setor/Órgão: GTA/SEG
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	1.Nome: ALMOXARIFADO SESA
9. Data prevista para implantação:	Após a emissão do instrumento equivalente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19

TERMO DE REFERÊNCIA N° 025/2020

Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública decorrente do Covid-19

DETALHAMENTO

1. Objeto

Item	Código SIGA	Descrição	Unid.	Quant.
01	229151	BATERIA/PILHA: TIPO: ALCALINA, TENSÃO MÁXIMA: 9,8V, TENSÃO NOMINAL: 9V, CAPACIDADE DE CORRENTE: MÍNIMO DE 540MAH, ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO, VALIDADE: 3 ANOS.	UNIDADE	300

1.1 O quantitativo foi estimado para o período de 90 (noventa) dias para atender aos 03 postos de controle sanitário implantados a fim de combater ao COVID-19.

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

O Centro de Comando e Controle do COVID-19 foi criado para maximizar as ações do Governo do Estado ante ao enfrentamento da crise do COVID-19, proporcionando as respostas rápidas que esta crise precisa.

Deste modo, visando o controle de propagação desta doença, foram criados 05 (cinco) postos de controle sanitário podendo serem criados mais postos, que deverão identificar possíveis transeuntes portadores deste vírus.

Para a diagnosticar possíveis portadores do vírus, será utilizado termômetros laser para verificar a temperatura corpórea, assim, sabendo-se que estes termômetros são alimentados por baterias 9v, e que as barreiras permanecerão por aproximadamente 90 (noventa) dias, faz-se necessário a aquisição destas baterias, conforme dimensionado no item 1 deste Termo de Referência.

3. Local de Entrega

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da SESA, situado à Avenida Leitão da Silva Nº 1959, Itararé, Vitória-ES, CEP 29.047-575.

4. Prazo de Entrega

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 2 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5. Validade

Os materiais objeto deste Termo deverão ter validade de NO MÍNIMO 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, contados a partir do recebimento integral dos mesmos, contra qualquer defeito de fábrica, com amparo no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19**

6. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

7. Assinatura e aprovação

7.1. Elaborado em 30/03/2020 por:

RODRIGO PIZZO SATTLER
Gerente Técnico Administrativo - SEG

7.2. Aprovado por:

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES
PACIFICO**
Subsecretário de Estado da Saúde para
Assuntos de Administração e de
Financiamento da Atenção à Saúde
- SESA

CAPTURADO POR	
AMANDA FERREIRA LICHTENHELD SUPERVISOR I QC-01 SESA - NEMP	
DATA DA CAPTURA	30/03/2020 16:20:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
RODRIGO PIZZO SATTLER GERENTE QCE-03 SEG - GTA Assinado em 30/03/2020 16:20:10 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
RAFAEL GROSSI GONCALVES PACIFICO SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SESA - SSAFAS Assinado em 30/03/2020 16:13:36 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-3HXVB6>



Consulta via leitor de QR Code.